



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO 002/2024 **COTAÇÃO DE PREÇOS** **– Processo Análogo – Decreto 48.600/2023**

A Provedora da **Santa Casa de Misericórdia de Barbacena**, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo de Compra Análogo 002/2024, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em conformidade com as Resoluções SES/MG nº 8.745, de 15.05.2023 e nº 8.747, de 17.05.2023, que autorizam o repasse de recursos financeiros para reforço do investimento das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, através deste processo **Análogo ao Licitatório**, para aquisição dos seguintes itens:

Equipamentos:

BISTURI ELÉTRICO,

Mobiliários:

MOCHO e
MESA MAYO

1- Embasamento legal para aquisição:

Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Complementar Federal 101, de 2000, Lei Complementar Federal 141 de 2012, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Portaria Interministerial 424/2016, Decreto Estadual 48.600 de 10.04.2023, em especial seu Artigo 16, em estreita consonância com o Convênio 024/2023, celebrado por esta Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena.

A utilização do recurso proveniente do Convênio 024/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena e a Santa Casa de Barbacena, será para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e obedecerá ao artigo 16, do Decreto Estadual 48600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de



transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, que tem no artigo 16 a seguinte redação:

*“A despesa realizada com recursos transferidos por meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório ou de **procedimento análogo**, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo”*

A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em observância aos princípios da administração pública, em consonância com o artigo 16, do Decreto 48.600/2023, informa que realizará aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços, adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a instituição.

Observação: Compõe este Edital os anexos:

- a) Minuta de Contrato – que trata do instrumento que será celebrado com as empresas que forem consideradas vencedoras do presente Processo Análogo, referente a entrega e assistência técnica durante o período de garantia.
- b) Recibo de Retirada do Edital – a ser preenchido e remetido para esta Santa Casa de Barbacena pelo email scmblicitacoes@gmail.com, por toda empresa que acessar/ler este Edital.

2 - Caracterização da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Barbacena:

A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena é uma instituição filantrópica que atua na prestação de serviços médico-hospitalares, prestadora de serviços ao SUS que representa mais de 80% (oitenta por cento) de seus atendimentos. O hospital é



referência materno infantil em Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo II, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II, UTI Pediátrica Tipo II e Hospital Amigo da Criança. A SCMB está localizada na Região Ampliada de Saúde Centro Sul do Estado de Minas Gerais, composta por 51 municípios e uma população de cerca de 800.000 habitantes. A instituição conta com um total de 175 leitos credenciados, sendo 145 exclusivos para atendimento através do SUS-Sistema Único de Saúde. Além dos citados serviços oferecidos às gestantes e materno infantil, o hospital presta atendimento nas Especialidade de Neurologia de Alta Complexidade, nos casos de AVC (Acidente Vascular Cerebral) Hemorrágico e ainda ao TRM (Trauma Raquimedular) e, ainda é, retaguarda para trauma cirúrgico em Ortopedia e Cirurgia Geral.

3 - Justificativa da necessidade de compra:

Necessidade de investimento dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento qualificado e resolutivo aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando a manutenção e melhoria na qualidade dos serviços de obstetrícia e de alta complexidade, como gestação de alto risco e neurologia.

4 – Objetos de aquisição:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
01	02	Bisturi eletrônico para procedimentos mono e bipolares de médio e grande porte em centro cirúrgico. Equipamento com tecnologia microprocessada. Com reconhecimento da impedância tecidual, o qual deverá manter a potência independentemente do tipo de tecido e curva de potência constante; Indicação digital de potência em watts para todos os modos de operação, com três displays independentes para ajuste digital de potência, com precisão de 01 em 01 watt, através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza; Potências máximas para cada função de pelo menos: 300 watts para corte e corte de alta impedância, 03 modos de blend com potências

		<p>de 150 watts. 06 modos de coagulação de no mínimo 120 watts e 06 modos de bipolar de no mínimo 100 watts. Função de corte pulsado em todos os modos de corte, específica para procedimentos endoscópicos. Deverá permitir gravação de no mínimo 100 memórias de programação;</p> <p>Duas saídas para funções monoplares acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual duplo. Funções bipolares acionadas através de pedal independente;</p> <p>Seleção automática do tipo de placa (dupla ou simples) com indicador visual da qualidade do contato com o paciente;</p> <p>Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica; proteção contra temperatura excessiva;</p> <p>Fornecido com os seguintes acessórios: 01 pedal duplo para acionamento dos modos monoplares; 01 pedal simples para acionamento dos modos bipolares; 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível; 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) descartável com conector universal de 3 pinos; 01 caneta porta-eletrodos de comando pedal reutilizável; 01 jogo com 05 eletrodos médicos sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 pinça bipolar e cabo compatível; 01 carro de transporte. Deverão acompanhar os bisturis acessórios completos tanto para uso pediátrico como neonatal.</p>
02	05	<p>Mocho a gás almofadado sem encosto, revestido com courvin preto. Características técnicas: Mecanismo com regulagem à gás, base pentagonal em nylon injetado, rodízio duplo e guia injetado</p> <p>Medidas: Assento: d 38 x a 11</p> <p>Altura em relação ao chão: Mínima: 42 cm e Máxima: 52 cm.</p>
03	04	<p>Mesa tipo mayo inoxidável com bandeja inox 48x32cm. Estrutura em tubos inoxidável de 25, 40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima 0,85 mt e máxima 1,25 mt regulável por meio de manipulação.</p>

5 - Parâmetros para participação neste processo:

5.1 – Os interessados em participar do presente Processo 002/2024 deverão encaminhar suas propostas, bem como os documentos solicitados, para o endereço de email: scmblicitacoes@gmail.com.



5.2 – Os itens ofertados deverão ter especificação correspondente com as apresentadas nesta Cotação 002/2024.

5.3 – As propostas e todos os documentos inerentes à cotação deverão ser encaminhados para o e-mail scmblicitacoes@gmail.com, a partir do dia 18/09/2024, até as 19:00 horas do dia: 27/09/2024.

5.4 – A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 dias.

5.5 – Deverão ser cotados SOMENTE itens devidamente registrados no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, sendo obrigatório o envio de **cópia do registro**, juntamente com os documentos e proposta comercial.

5.6 - O prazo de garantia para o equipamento deverá ser de no mínimo 24 meses e para os mobiliários de 12 meses.

5.7 – Os fornecedores encaminharão, concomitantemente com a Proposta Comercial, os documentos de habilitação da empresa e documentos referentes aos itens cotados: certificados, registros no Ministério da Saúde, Catálogos etc.

5.8 - As Propostas deverão estar legíveis, isentas de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverão ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão, sob pena de recusa.

5.9 – Será celebrado Contrato de Compra e Garantia, entre a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a empresa vencedora. Durante o período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas estarão sob responsabilidade do fornecedor, exceto em caso onde for comprovada má utilização dos equipamentos, má fé ou fato superveniente de responsabilidade de profissional da Santa Casa de Barbacena.

5.9.1 – O período de garantia será de 24 meses para os equipamentos e de 12 meses para mobiliários, contados a partir do recebimento definitivo pela SCMB.

6 - Documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:



6.1 – Cópia do **Alvará Sanitário**, em nome da empresa participante do pleito, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente.

6.2 – Cópia do **registro dos equipamentos no Ministério da Saúde**.

6.2.1 – Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde e o Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

6.3 – Para os equipamentos eletromédicos, deverão ser apresentadas as respectivas cópias autenticadas do **Certificado de Conformidade com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46** e/ou outras Normas IEC - requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, conforme o caso.

7 - Declarações a serem apresentadas:

7.1 – Fornecimento de Treinamento Operacional, para equipe de profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, de acordo com definição da Diretoria Administrativa da Santa Casa, em dias e horários combinados entre as partes, devendo envolver todos os profissionais definidos pela Santa Casa de Barbacena.

7.2 – **A conclusão do Treinamento Operacional é condição para o aceite definitivo dos itens e realização do pagamento, pela Santa Casa de Barbacena.**

8 – Documentos a serem apresentados na entrega dos equipamentos:

8.1 – Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar, quando solicitado para verificação, manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas as características solicitadas no descritivo dos itens.

8.2 – Manual de Operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos.

8.3 – Caso seja solicitado pela Santa Casa de Barbacena: esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;

procedimentos de calibração; relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração e lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante).

9 – Da entrega pela empresa vencedora:

9.1– Os itens deverão ser entregues no prazo de 60 dias corridos.

9.2 – Endereço para Entrega: Santa Casa de Misericórdia de Barbacena. Rua Padre Toledo, s/n. Bairro São Sebastião - Barbacena- MG. CEP 36.209-202.

9.3 – Havendo necessidade de agendamento de entrega, o mesmo deverá ser feito com Paulo Otávio, através do **telefone 32 999080069**.

9.4 – Qualquer item, mesmo entregue e aceito, será devolvido à empresa vencedora da Cotação, com custos para a empresa, desde que comprovada qualquer irregularidade com o produto, comprometimento na qualidade, falta/irregularidade no Registro no Ministério da Saúde, defeitos de fabricação etc.

10 – Do pagamento:

10.1 - O prazo para pagamento dos itens entregues, após o Aceite Definitivo, por servidor da Santa Casa de Misericórdia, devidamente designado, será de 15 dias corridos.

10.2 – Sendo detectada qualquer irregularidade com o item entregue, mesmo após o aceite definitivo, será automaticamente suspenso o prazo de pagamento, que se iniciará novamente, após a correção da irregularidade apresentada ou a devida substituição do equipamento.

10.3 – Inclui como condição para liberação do pagamento, a realização do Treinamento Operacional pelos profissionais da Santa Casa de Barbacena, conforme Declaração solicitada no item 7.

11 - Considerações finais



11.1 – A presente Cotação de Preços – **Processo Análogo** – estará disponível no site da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, endereço eletrônico santacasabarbacena.com.br.

1.1.1 – As empresas que extraírem este Edital no SITE ou o receberem por email, deverão enviar para o email scmblicitacoes@gmail.com, RECIBO devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II.

11.2 – Pedidos de esclarecimentos, caso existam, deverão ser enviados, exclusivamente por email, até 2 (dois) dias antes do findar do prazo para envio da proposta comercial e documentos de habilitação.

11.3 – O envio de documentos, propostas, pedidos de esclarecimentos/dúvidas, ou quaisquer outros documentos referentes ao processo, deverá ser feito, exclusivamente, para o email: scmblicitacoes@gmail.com.

11.4 – É dever dos interessados, acompanhar as publicações que ocorrerem no site da Santa Casa de Barbacena, através do endereço eletrônico acima apresentado.

11.5 – Fica assegurado à SCMB o direito de negociar diretamente com os fornecedores os valores dos itens, objetivando maior economicidade no processo de compra.

11.6 – Os resultados deste Processo Análogo também serão divulgados através do site da Santa Casa de Barbacena, além de disponibilizados por email aos interessados.

11.7 – A participação das empresas nesta Cotação de Preços, implica na obrigação do vencedor em atender as Ordens de Compra emitidas, conforme prazos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sob pena de responsabilização legal.

11.8 – A Santa Casa de Barbacena se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem gerar direito a questionamentos ou recursos quanto ao ato.

11.9 – Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Edital, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbacena, 14 de agosto de 2024.



Maria Angélica Borges de Andrada
CPF 819961106-59
Provedora
Santa Casa de Misericórdia de Barbacena
ANEXO I

**Contrato de fornecimento de equipamento hospitalar que
entre si celebram a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena
e a empresa _____**

CONTRATO Nº: _____/2024. Originário do Processo Análogo: 002/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: ___/___/_____.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA**, situado à Rua Padre Toledo, s/n, bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena-MG, CNPJ 17.082.892/0001-10, neste ato representada por sua provedora, Sra. **Maria Angélica Borges de Andrada, CPF 819961106-59** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº.

_____, sediada à Rua _____,

Bairro: _____ Cidade: _____,

CEP _____, neste ato, representada por _____,

brasileiro, _____, portador da cédula de identidade _____,

CPF sob nº. _____, denominada CONTRATADA, ajustam o

presente **contrato de fornecimento** de equipamento _____

e **assistência técnica**, conforme descrito no objeto, face à cotação prévia de preços nº 002/2024, regida pela Lei Complementar Federal 101, de 2000, Lei Complementar Federal 141 de 2012, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Portaria Interministerial 424/2016, Decreto Estadual 48.600 de 10.04.2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é o fornecimento do equipamento hospitalar relacionado e prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia.

1.2 – A assistência técnica de que trata este contrato será específica para defeitos de fabricação, estando excluídas obrigações quanto a defeitos provocados pelo mau uso do(s) equipamento(s), quedas ou má fé por parte de seus usuários.

1.3 – As condições de Garantia estão definidas na Cláusula VII - Das Obrigações das Partes – DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



O presente Contrato vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do recebimento definitivo do item, no que tange à assistência técnica durante o período de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRITIVO DO ITEM

Quant	Descrição	Valor R\$

O valor do item adquirido, objeto de entrega deste contrato é de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA e GARANTIA

4.1 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega do item objeto deste contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena.

4.2 - A entrega deverá ser feita na Santa Casa de Misericórdia de Barbacena à Rua Padre Toledo, s/n, bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena-MG sendo a responsabilidade e os custos da entrega por conta da CONTRATADA.

4.3 - A entrega deverá ser direcionada ao Serviço de Manutenção da Santa Casa de Barbacena, através do telefone (32) 3339-2443.

4.4 – Qualquer item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do mesmo;

4.5 - Havendo necessidade de correções e/ou trocas por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e somente serão retomados após serem sanadas todas as questões pendentes.

4.6 – Existindo irregularidade, não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá, a termo, os fatos ocorridos, oportunidade em que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo bem, definitivamente, recebidos pela CONTRATANTE ocorrerá em 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo, dado por profissional devidamente indicado pela Santa Casa de Barbacena.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento dos bens indicados neste Edital correrão à conta de recursos financeiros conforme relacionado abaixo:



Origem	Instrumento
Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais	Resoluções SES/MG nº 8.745, de 15.05.2023 e nº 8.747, de 17.05.2023

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

- 1 Realizar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, preços e prazo contidos neste contrato, observando as condições ideais de produção, armazenagem, transporte e entrega.
- 2 Responsabilizar-se pelos atos, intervenções e ações praticadas por seus empregados no âmbito das instalações da CONTRATANTE, durante o tempo que ali permanecerem, bem como pelos prejuízos decorrentes de imprudência, negligência e imperícia por eles provocados que resultem em danos à CONTRATANTE, seus colaboradores ou a terceiros;
- 3 Exigir dos seus empregados obediência às suas normas, especialmente às de segurança e prevenção contra acidentes, fornecendo-lhes os equipamentos de proteção individual necessários,
- 4 Responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 5 Garantir os itens e seus acessórios por no mínimo 12 meses, a partir da data de instalação, e deverão estar cobertos, no período de garantia, todas as partes e peças.
- 6 Garantir a qualidade do serviço executado, durante o período de garantia, atendendo imediatamente a nova chamada, de acordo com entendimento e comunicação do Serviço de Manutenção da CONTRATANTE;
- 7 Após a realização de serviços, promover testes, objetivando verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 8 Responsabilizar por todos os ônus relativos ao serviço, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, quando for necessária a retirada do equipamento das instalações da CONTRATANTE;
- 9 Permitir fiscalização por parte da CONTRATANTE, em qualquer fase dos serviços, a qual poderá, inclusive, impugnar aqueles que julgar em desacordo com o pedido e/ou boa ética;
- 10 Acatar todas as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, sem exceções.

II - DA CONTRATANTE

- 1 Designar profissional para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, objeto deste contrato;
- 2 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção de irregularidades, sempre que for pertinente;
- 3 Se julgar necessário, visitar as instalações da CONTRATADA, para conhecimento, vistoria e avaliação das condições gerais e compatibilidade com as normas e regulamentos pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3 % (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do equipamento;

b) 10 % (vinte por cento) sobre o valor do equipamento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou recusa do vencedor em entregar o bem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim fica lavrado este contrato que, depois de lido e aprovado, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barbacena, _____ de _____ de _____.

Maria Angélica Borges de Andrada
CPF 819961106-59
Santa Casa de Misericórdia de
Barbacena

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: _____

NOME:

CPF: _____



ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL – PROCESSO ANÁLOGO 002/2024

Eu _____ CPF: _____

representante da empresa: _____

CNPJ: _____ localizada à Rua _____

_____ Cidade: _____,

Estado: _____, declaro ter acessado o Edital do Processo 002/2024 referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, através de processo análogo.

Empresa: _____

Itens de interesse em participação/acompanhamento: _____

Nome representante: _____

Email: _____

Celular: _____

Data: _____

Assinatura: _____